



MARATONA DE PROGRAMAÇÃO

InterFatecs

6ª Edição – Taquaritinga, 2017

Código de conduta

Código de conduta

VI Maratona de Programação InteFatecs

Para a promoção de um ambiente de interações legais, construtivas e positivas, esse documento representa os anseios e direcionamentos para as relações sociais existentes entre todos os envolvidos na VI Maratona de Programação Interfatecs 2017.

Este **Código de conduta** é o compromisso da Fatec Taquaritinga em promover atitudes éticas, justas, leais, legais, morais, seguras e saudáveis durante todo evento, tanto na primeira fase que ocorre em ambiente virtual em diferentes Fatecs como na segunda fase, que ocorre presencialmente na Fatec Taquaritinga.

A Fatec Taquaritinga é uma instituição que preza pelo bem-estar de todos os participantes do evento. As diferenças econômicas, culturais, éticas, morais, sexuais, de ambições pessoais ou profissionais existentes entre os participantes não devem afetar a harmonia das relações interpessoais ou do evento.

“Todos os envolvidos no evento concordam que não devem gerar, suscitar, causar, tramar, provocar, motivar e arquitetar, com atitudes, ações, conflitos, diligências, afetações, distúrbios, quebras de conduta, desrespeito, assédio, bullying e discriminação entre as pessoas.”

A quem se destina esse documento?

Esse documento é direcionado a todos os envolvidos na VI Maratona de Programação InterFatecs, sejam eles docentes, discentes, funcionários, voluntários, prestadores de serviços, parceiros, autoridades ou a comunidade em geral. Ele deve ser seguido tanto na primeira fase, que é descentralizada e ocorre em ambiente virtual nas diferentes Fatecs, como na segunda fase que ocorre presencialmente na Fatec de Taquaritinga. Espera-se que esse documento seja um guia para relações mais humanas, honestas, justas e íntegras entre todos.

Qual o objetivo desse documento?

Esse **Código de conduta** foi criado com o objetivo fundamental de:

- A. Compartilhar os princípios éticos e morais que devem orientar o comportamento de todos os envolvidos nas duas fases da VI Maratona de Programação InterFatecs.
- B. Promover e incentivar os participantes a adotarem regras comportamentais com vistas a uma convivência mais harmoniosa.
- C. Consolidar a imagem do evento, que deve se caracterizar pela excelência, responsabilidade e integridade.

A quem recorrer em caso de dúvida ou comunicar uma quebra de conduta?

Qualquer pessoa que pretenda informar uma irregularidade cometida por qualquer envolvido no evento deve fazê-lo por meio de comunicação direta e discreta a seu coordenador de curso, diretor de sua unidade ou a qualquer membro da comissão organizadora da unidade em que a suposta quebra de conduta ocorreu. O registro da ocorrência deve conter data e

hora, local, descrição sumária dos fatos e dos envolvidos. A identidade do denunciante deve ser mantida em sigilo pela comissão organizadora.

A queixa da ocorrência deve ser analisada pelo coordenador de curso, diretor da unidade ou membro da comissão organizadora local, que tem autonomia para registrar a irregularidade, promover sua apuração, esclarecimento, solução e reportar suas conclusões ao requerente.

Assédio

Assédio inclui comentários verbais ofensivos relacionados a gênero, identidade de gênero e expressão, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, tamanho corporal, cor de pele, etnia, religião, escolhas de tecnologias, imagens sexuais em espaços públicos, intimidação deliberada, perseguição, *stalking*, fotografias ou filmagens constrangedoras, interrupção contínua de falas ou diálogos, contato físico inadequado e atenção sexual indesejada.

Em caso de assédio, o ato deve ser comunicado imediatamente ao coordenador de curso, ao diretor da unidade ou a qualquer membro da comissão organizadora do evento.

A queixa deve ser analisada pelo coordenador de curso, pelo diretor da unidade ou por um dos membros da comissão organizadora local. Eles devem registrar a irregularidade, promover a sua apuração, seu esclarecimento, sua solução e reportar suas conclusões ao requerente.

Comprometimento com o Código de conduta

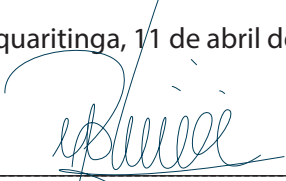
Esse **Código de conduta** deve ser amplamente divulgado e permanecer exposto nas dependências dos locais do evento, em suas duas fases. A participação no evento implica a aceitação automática e integral dos termos aqui estabelecidos, sendo cada participante comprometido com a seguinte declaração:

“Não importando minha atribuição, função, atividade, responsabilidade ou maneira de participação na VI Maratona de Programação Interfatecs 2017, eu me comprometo a seguir o Código de conduta durante todo o evento, em suas duas fases.”

Para seguir esse Código de Conduta, o participante assume as seguintes responsabilidades:

- Respeitar todos igualmente, independentemente de cor de pele, gênero, aparência, crença, orientação sexual, nacionalidade ou condição financeira.
- Não discriminar pessoa alguma.
- Não assediar pessoa de nenhuma maneira.
- Não incentivar atividades discriminatórias.
- Não incentivar assédio.
- Relatar qualquer discriminação, assédio, incentivo a discriminação e incentivo ao assédio a um coordenador de curso, diretor da unidade ou qualquer membro da comissão organizadora do evento, para que as devidas providências sejam tomadas.

Taquaritinga, 11 de abril de 2017



Prof. Dr. Marcus Rogério de Oliveira
Coordenador geral da VI Maratona de
Programação InterFatecs